



CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

003
X

ESTUDO TÉCNICO



CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

004
X

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

OBJETIVO

1. Contratação de Assessoria Jurídica especializada, com a finalidade de fornecer consultoria e orientação jurídica na área de licitação e contratos e ambiental e em outras questões legais pertinentes às atividades do órgão, com base nas normas e legislações vigentes, bem como na defesa dos interesses administrativos, técnicos e operacionais do CIDEMA.

2. JUSTIFICATIVA

O CIDEMA, como órgão responsável pela implementação de políticas públicas ambientais, enfrenta desafios legais complexos, incluindo questões relativas à conformidade com legislações ambientais, contratos administrativos, licitações, questões trabalhistas e outros temas jurídicos que demandam consultoria e assessoria especializada. A crescente complexidade das normas e regulamentações, bem como a necessidade de mitigação de riscos jurídicos e de conformidade, tornam imperiosa a contratação de serviços jurídicos de assessoria externa.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, impõe novas exigências para os órgãos e entidades da administração pública, incluindo a necessidade de maior rigor na execução de contratos, a ampliação das modalidades de licitação e a adoção de novos processos de governança pública. A assessoria jurídica especializada se faz necessária para garantir que o CIDEMA esteja em total conformidade com a legislação.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de assessoria jurídica para o CIDEMA tem como objeto a prestação de serviços especializados em questões legais pertinentes à atuação do órgão, abrangendo as seguintes áreas:

- Consultoria jurídica em licitações, contratos administrativos e fiscalização de contratos, com foco na aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- Consultoria em direito ambiental, envolvendo a interpretação e aplicação das normas e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais.
- Aconselhamento jurídico em temas relacionados ao direito administrativo, trabalhista e tributário aplicáveis ao CIDEMA.
- Elaboração de pareceres e orientações jurídicas sobre questões emergenciais.
- Suporte na defesa do CIDEMA em processos judiciais ou administrativos.

**CIDEMA**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA005
X

4. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DO OBJETO

ID	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) é justificar a necessidade de contratação de assessoria jurídica especializada para o (CIDEMA), com base na Lei nº 14.133/2021, para um período de 12 meses.	MÊS	12

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação de serviços de assessoria jurídica está respaldada na Lei nº 14.133/2021, artigo 72º. Que regula as licitações e os contratos administrativos no Brasil o consorcio deve assegurar a legalidade e a eficiência nas contratações de serviços e insumos, considerando a necessidade de fundamentação técnica, jurídica e financeira para qualquer contratação.

6. ANÁLISE DE NECESSIDADE

A assessoria jurídica especializada se faz essencial, uma vez que o CIDEMA, como órgão público, necessita de assessoria contínua para lidar com a complexidade das legislações que regulam o meio ambiente, as contratações públicas e as relações trabalhistas. Além disso, com a mudança nas normas de licitação e contratação trazidas pela Lei nº 14.133/2021, é importante contar com profissionais qualificados para implementar as novas exigências e práticas jurídicas na gestão pública.

7. RAZÃO DA CONTRATAÇÃO

A escolha de uma assessoria jurídica externa se justifica pela necessidade de:

- Garantir o cumprimento das normas legais, evitando riscos de autuações e penalidades.
- Aperfeiçoar a gestão dos contratos e licitações no CIDEMA, de acordo com as exigências da Lei nº 14.133/2021.
- Obter aconselhamento técnico especializado, minimizando falhas em processos administrativos.
- Atender à crescente demanda por soluções jurídicas rápidas e eficientes, dado o volume de demandas e o grau de complexidade dos casos.



CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

006
X

- Obter aconselhamento técnico especializado, minimizando falhas em processos administrativos.
- Atender à crescente demanda por soluções jurídicas rápidas e eficientes, dado o volume de demandas e o grau de complexidade dos casos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PRAZO DE 12 MESES

O prazo de 12 meses é indicado pela necessidade de acompanhar a implementação das novas regras de licitação e contratos, bem como o suporte contínuo para as demandas jurídicas do CIDEMA ao longo do ano. Esse período é adequado para garantir a adaptação do CIDEMA às exigências além de fornecer tempo hábil para resolver questões emergenciais e jurídicas.

9. JUSTIFICATIVA PARA MODALIDADE

A modalidade de inexigibilidade de licitação está prevista no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata das licitações e contratos administrativos. Segundo o artigo, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em razão da natureza do objeto ou das circunstâncias específicas da contratação. A inexigibilidade de licitação visa simplificar o processo, quando não é possível realizar a competição devido à peculiaridade do objeto a ser contratado. A contratação de assessoria jurídica especializada para o CIDEMA pode ser considerada inexigível com base no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 por duas razões principais:

a) Notória Especialização do Profissional ou Escritório de Advocacia (Art. 72, II)

A assessoria jurídica que será contratada para o CIDEMA deve possuir notória especialização em questões ambientais, administrativas e licitatórias, áreas do direito que exigem profundo conhecimento técnico e experiência prática, especialmente com a implementação da Lei nº 14.133/2021. Dada a complexidade do direito ambiental e a necessidade de garantir conformidade com a legislação pública e ambiental, é razoável que o CIDEMA contrate um escritório ou profissional jurídico com expertise específica, sendo inviável a competição com outros profissionais que não possuam essa especialização.

b) Impossibilidade de Competição (Art. 72, II e III)

Como a natureza das questões tratadas pelo CIDEMA exige um profissional ou equipe com vasta experiência no setor ambiental e com o novo regime da Lei de Licitações, a competição no processo licitatório seria inviável. Somente profissionais ou escritórios com experiência comprovada e capacidade técnica para tratar das complexas questões ambientais e administrativas podem ser considerados aptos a fornecer esse tipo de serviço, o que torna a licitação inviável.



CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA



A assessoria jurídica que será contratada para o CIDEMA deve possuir notória especialização em questões ambientais, administrativas e licitatórias, áreas do direito que exigem profundo conhecimento técnico e experiência prática, especialmente com a implementação da Lei nº 14.133/2021. Dada a complexidade do direito ambiental e a necessidade de garantir conformidade com a legislação pública e ambiental, é razoável que o CIDEMA contrate um

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação nas seguintes hipóteses:

Art. 72, inciso I: Quando houver fornecedor exclusivo, ou seja, apenas uma pessoa ou empresa pode realizar o serviço ou fornecer o produto devido à sua especialização, habilitação ou por ser o único fornecedor no mercado. Escritório ou profissional jurídico com expertise específica, sendo inviável a competição com outros profissionais que não possuam essa especialização.

11. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

O valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais), considerando o custo médio de mercado para serviços de consultoria jurídica na área ambiental e de licitações e contratos, o tempo de execução previsto de 12 meses e o número de horas mensais estimadas para a prestação de serviços. O valor está compatível com o orçamento anual do CIDEMA.

12. IMPACTOS ESPERADOS

- Garantia de conformidade legal do CIDEMA em suas atividades e contratos.
- Maior segurança jurídica nas decisões e ações administrativas do CIDEMA.
- Redução de riscos e custos decorrentes de processos judiciais e administrativos.
- Melhoria na qualidade da gestão pública e transparência nos processos.

13. CRONOGRAMA PRELIMINAR

- **Início da Contratação:** Imediato após a formalização do processo licitatório.
- **Execução do Serviço:** 12 meses, com prestação de contas e relatórios mensais das atividades desenvolvidas.
- **Conclusão:** Ao final de 12 meses, análise da continuidade ou renovação do contrato, conforme o desempenho e as necessidades do CIDEMA.

14. CONCLUSÃO



CIDEMA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS
DOS RIOS MIRANDA E APA

008
A

A contratação de assessoria jurídica especializada para o CIDEMA é uma necessidade premente, tanto pela complexidade da legislação vigente quanto pela importância de assegurar a legalidade e eficiência dos processos internos do órgão. O prazo de 12 meses é adequado para proporcionar o suporte necessário à adaptação às novas exigências legais e garantir que o CIDEMA execute suas atividades de forma segura e conforme a legislação.

Este Estudo Técnico Preliminar está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, e apresenta as diretrizes para o procedimento de contratação.

Campo Grande, 05 de Fevereiro de 2025

Anderson de Paula Ortiz

Coordenador Geral